GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/12/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.065, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE RELATIVAMENTE AO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover a regularização do direito de propriedade, mediante doação formal do bem imóvel descrito no art. 2º desta Lei, à Mitra Diocesana de Ituiutaba/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.238.639/0001-80, com sede na Rua 20, nº 541, Centro, Município de Ituiutaba/MG.

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior é situada na quadra 04-A, com área atual de 919,57m², limitando-se ao Norte com a Av. Da Saudade, por 28,76 metros; ao Sul com a Av. Bahia, por 23,36 metros; a Oeste com a Rua São Paulo, por 34,63 metros; a Leste com a Rua Brasil, por 37,33 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 7.103 (Praça da Bandeira), conforme Memorial e Croqui anexos que ficam fazendo parte integrante dessa Lei.

Parágrafo Único. A área de que trata esta Lei é avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo dispensado de proceder ao processo licitatório para efetuar a doação prevista nesta Lei, nos termos do § 4º, do art. 17, da Lei nº 8666/93, haja vista o evidente interesse público em legitimar a posse e regularizar o direito de propriedade sobre o imóvel descrito nesta Lei, que de fato pertence à Donatária indicada no artigo 1º, aproximadamente há 30 anos.

Parágrafo Único. As benfeitorias edificadas sobre o imóvel foram efetuadas e são de propriedade da Donatária.

Art. 4º. Sobre o imóvel, objeto desta Lei, nos termos da alínea "b", do inciso VI, do art. 150, da Constituição Federal Brasileira, fica ao Município vedado instituir impostos de qualquer natureza, inclusive o IPTU e o ITBI, além dos demais tributos municipais.

Art. 5º Todas as despesas relativas à transferência de propriedade do imóvel constante desta Lei serão de responsabilidade da Donatária.

CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/11/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e consignadas no orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 21 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

CROQUI DE DESMEBRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Estado de Minas Gerais

QUADRA 04A / CENTRO

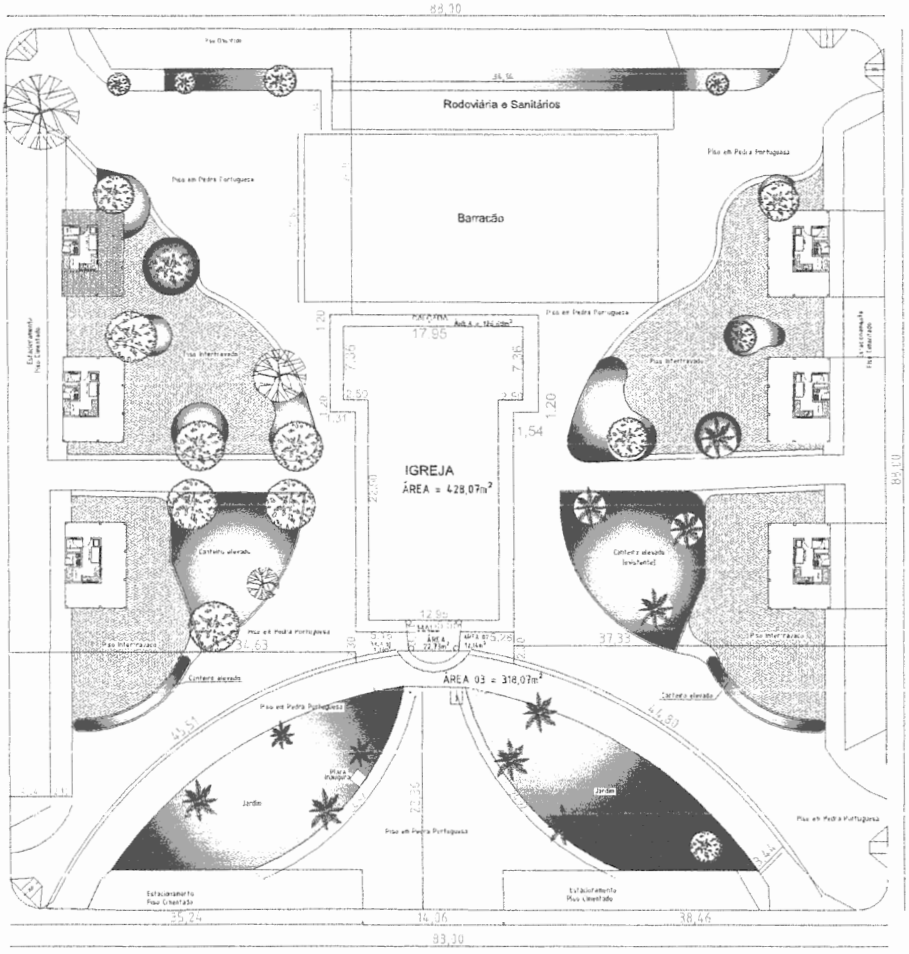
LOCAL:

MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -MG / COMARCA DE ITURAMA - MG

MUNICÍPIO/CIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL
Data 19/12/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

AVENIDA DA SAUDADE



RUA SÃO PAULO

RUA BRASIL

N
W
E
S

ÁREA DESMEMBRADA

ÁREA 01	11,96m²
ÁREA 02	12,14m²
ÁREA 03	318,07m²
IGREJA	ÁREA = 428,07m²
CALÇADA	ÁREA = 126,60m²
HALL	ÁREA = 22,73m²

AVENIDA BAHIA

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ: 26.042.556/0001-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) – Arq. Urbanista
ROBERTA S. RODRIGUES DE ALMEIDA
CAU: A268668-6

APROVAÇÃO:

CROQUI DE DESMEBRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Estado de Minas Gerais

QUADRA 04A / CENTRO

LOCAL:

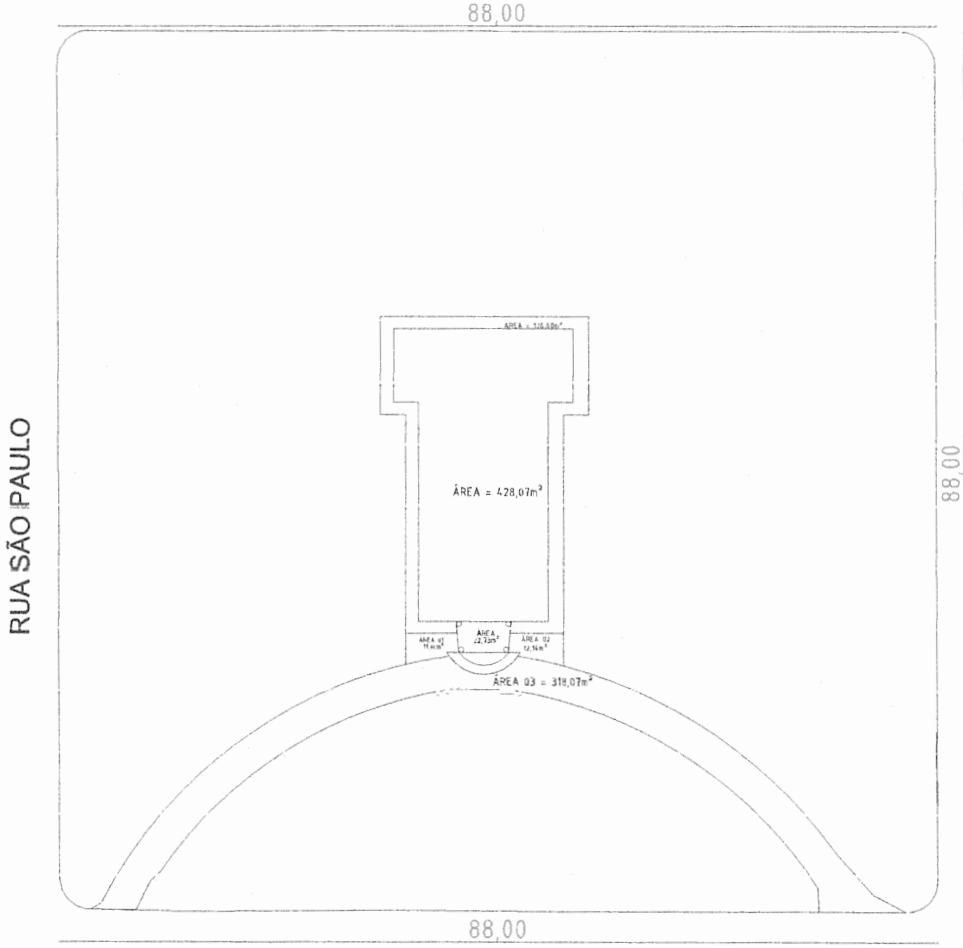
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -MG / COMARCA DE ITURAMA - MG

MUNICÍPIO/CIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL
Data 1º / 12 / 23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

AVENIDA DA SAUDADE

88,00



N
W E
S

ÁREA DESMEMBRADA
919,57m²

ÁREA REMANESCENTE
6.824,43m²

AVENIDA BAHIA

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ: 26.042.556/0001-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) - Arq. Urbanista
ROBERTA S. RODRIGUES DE ALMEIDA
CAU: A268668-6

APROVAÇÃO:

CROQUI DE DESMEBRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

Estado de Minas Gerais

QUADRA 04A / CENTRO

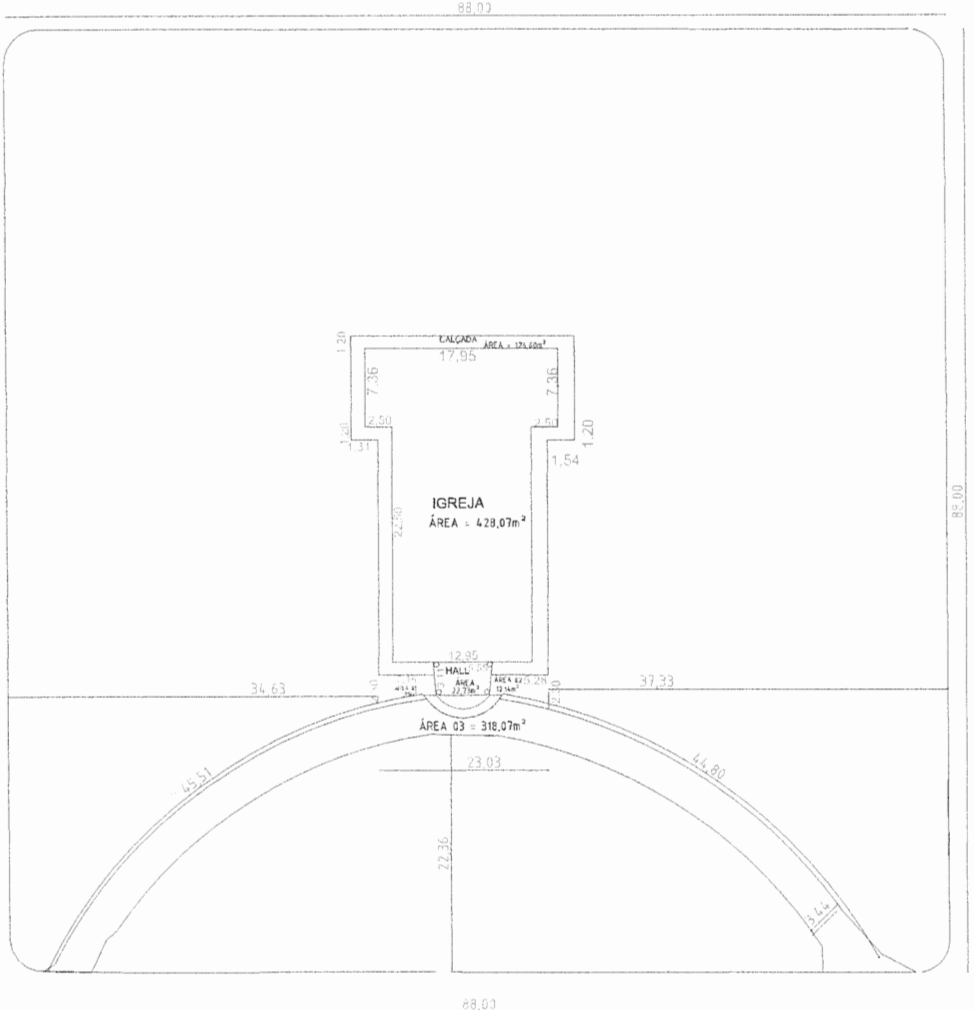
LOCAL:

MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -MG / COMARCA DE ITURAMA - MG

MUNICÍPIO/CIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL
Data 1º/12/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

AVENIDA DA SAUDADE



N
W E
S

AVENIDA BAHIA

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ: 26.042.556/0001-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) - Arq. Urbanista
ROBERTA S. RODRIGUES DE ALMEIDA
CAU: A268668-6

APROVAÇÃO:

CROQUI DE DESMEBRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

Estado de Minas Gerais

QUADRA 04A / CENTRO

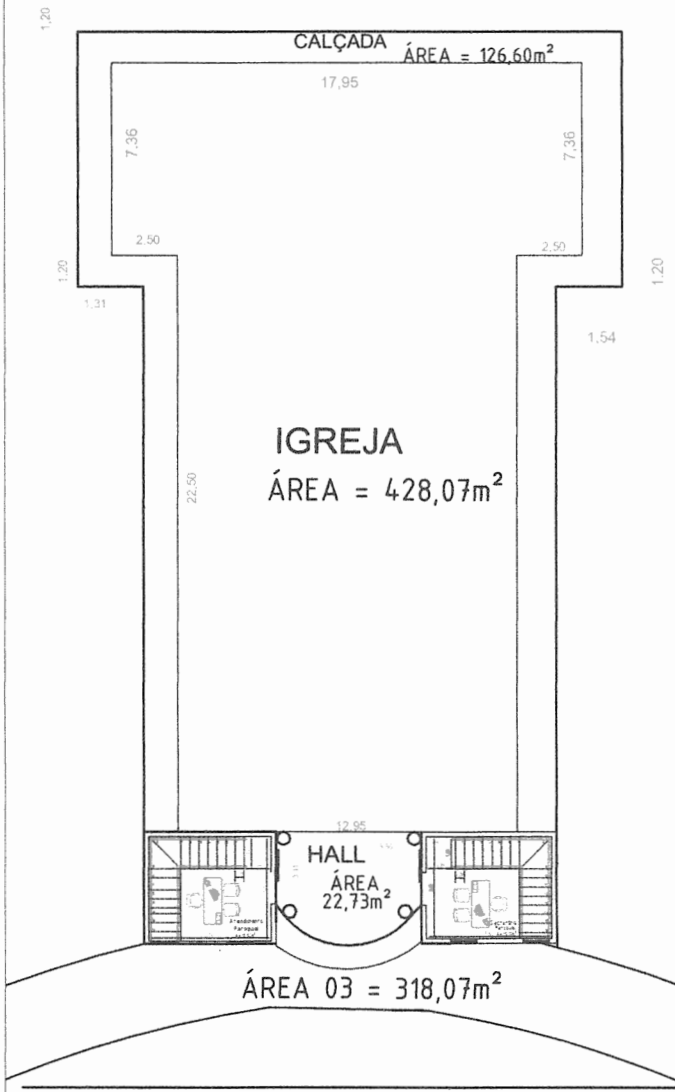
LOCAL:

MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -MG / COMARCA DE ITURAMA - MG

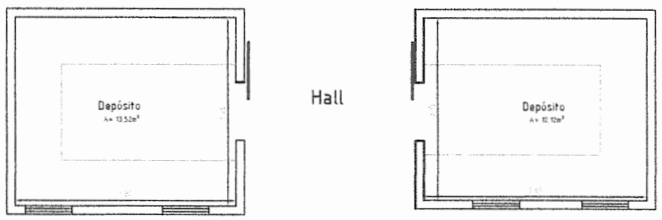
MUNICÍPIO/CIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL
Data 1º / 12 / 23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

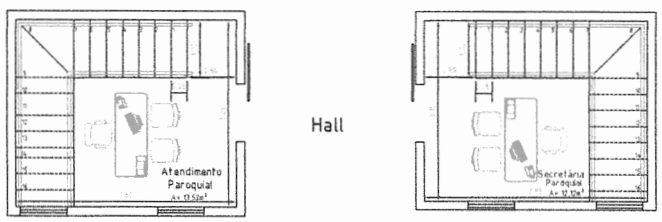
PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO







Planta Pav.Superior



Planta Pav.Térreo

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ: 26.042.556/0001-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) - Arq. Urbanista
ROBERTA S. RODRIGUES DE ALMEIDA
CAU: A268668-6

APROVAÇÃO: